



Município de Torres Vedras

N.º **37**

ANO DE **20**

1780

PROCESSO REFERENTE A

Irmandade da Ordem Terceira de São Francisco -
Certidão do secretário da Ordem Terceira sobre
uma doação, por parte de Dona Paula Teresa,
religiosa do mosteiro de Odivelas, para a
fundação de um Recolhimento, que não se
efetuiu

ANOTAÇÕES

Nosso charit.^{mo} Irmão Secretário, Reverendo
as Contas, que se fizerem do produto, que recebeo a
nossa Ordem Terceira de Jesus, Pedro de Padua
que se foi dado por D. Paula Pereira, Religiosa do
Mostro de Odivellas p.^a a fundação do Real Lim.
que se não effectuou; p.^a se certamen formada
quantia, que deve depor a Ordem Terceira do produto, q.
recebeo do. Padua dentro dos vinte annos, q.^a o p.^a p.^a
descontadas as despesas da lobandia, e que se applicou
p.^a o cumprimento das obrigações, p.^a a Donataria de
impos: o que tudo constará das meymas Contas, feitas
com toda a exatidão, e approvadas em Mera nam.
pres.^a e por ordem m.^a. E confisira esta cert.^a com
os justos char.^{os} Irmãos Ministro, e Definidores e De
Antonio Feliciano Bendi; e se a também por elle
ambos assinada. Corru.^o Fr. Manoel de May de V.

Ponte Real, Bento Mathias Duran, Bacharel formado na
faculdade dos Seguros Canonicos pela Universidade de Coimbra, e Prior
da Igreja Matriz, e Collegiada de S. Pedro da Villa de Jesus, e
Secretario da mesma, e Ordem 3.^a Carmo da Villa. Certifico aos
Senhores que apparente vivem, que em cumprimento da Ordem Superior
de R. M. D. P. Commissario Fr. Manoel de May de V. Reverendo o
Livro dos Acordos, e n.^o que estes lancadas as Contas, que se fizerem do
produto que recebeo a Nossa Ordem 3.^a de Padua, que se foi dado
por D. Paula Pereira Religiosa do Mostro de Odivellas p.^a a fundação
de um Real Lim.^o que se não effectuou, e em virt.^a aley, e t.^a e
y ditas Contas Lancadas no referido Livro de f. 45. por diante,
por determinação do Sr. D. P. Commissario com toda a
actidão, e claridade, e authenticidade. Sendo approvadas, e validas por elle
pelo meym D. P. Commissario, Irmão Ministro, e Definidores
da Mera, que todos as assinaram: nos Livros a f. 45. Paula
Reverendo, e Conclusão das meymas Contas, donde consta que a
baldo do Real Lim.^o toda a despesa que se fez com a lobandia
do. Padua, e cumprimento das emargens p.^a a Donataria

fiou como o restante, liquido, que deve repor a Nova Dm 3.^a a quantia
de um conto, quinhentos, noventa mil, seis centos, e sinasenta, e um Rej.
Esta carta ha de ser em presenca do Sr. Armas Ministro actual do R.
Mte Sutil de faro. e Rey.^{to} a que a fôrtao tambem o Armas Des-
pachado do R. P. Antonio Feliciano Benicio, que ambos examina-
rem as meymas Contas, e corrigas as conffirmas na forma do R.
de mto esta em fe. de que se assignarao, e todos nos expostarmos as
meymas livros, e em ponto do Sr. Vicente Matheus Duran Secre-
tario da Mesa que a escrever, e assignar. Tomar Vozes 23 de
Outubro de 1780

Mte Sutil de faro e Rey.

Ponto do Sr. Vicente Matheus Duran

Antonio Feliciano Benicio
Despachado

